

Indulgências e as pegadas do pecado – penas temporais

Pe. Simão Valenga, CM.

As indulgências e o desejo de adquiri-las são um elemento da piedade católica. Não substituem os sacramentos ou outros exercícios espirituais, mas complementam e enriquecem!

Creio na comunhão dos santos

A comunhão dos santos significa que a vida de cada um dos filhos de Deus em Cristo e por Cristo se acha unida por admirável laço à vida de todos os outros irmãos cristãos na sobrenatural unidade do Corpo Místico de Cristo, como numa única pessoa mística.

Trata-se de uma relação sobrenatural. Por insondável e gratuito mistério da divina disposição, acham-se os homens unidos entre si por uma relação sobrenatural. Esta faz com que o pecado de um prejudique também os outros, assim com a santidade de um traga benefícios aos outros. Assim se prestam os fiéis socorros mútuos para atingirem seu fim eterno. O testemunho dessa união é evidente no próprio Adão, pois seu pecado passa a todos os homens... Mas o mais alto e mais perfeito princípio, o fundamento e o modelo dessa relação sobrenatural, é o próprio Cristo, no qual Deus nos chamou a ser inseridos. A Igreja abre largamente o tesouro dos merecimentos de Cristo e dos Santos para ajudar nossa fraqueza (*Indulgentiarum Doctrina*, 5).

O que é a indulgência?

Indulgência é a remissão, diante de Deus, da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa, que o fiel, devidamente disposto e em certas e determinadas condições, alcança por meio da Igreja, a qual, como dispensadora da redenção, distribui e aplica, com autoridade, o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos.

Nisso a indulgência apresenta traços comuns com os outros modos ou meios destinados a apagar as consequências dos pecados, mas deles também se distingue claramente. Com efeito, na indulgência, usando de seu poder de administradora da redenção de Cristo Senhor, a Igreja não se contenta com rezar, mas por sua autoridade abre ao fiel convenientemente disposto o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos pela remissão da pena temporal.

O fim intencionado pela autoridade eclesiástica na concessão das indulgências é não apenas ajudar os fiéis a pagarem as penas que devem, mais ainda incitá-los ao exercício das obras de piedade, de penitência e de caridade e, particularmente, das obras que conduzem ao progresso da fé e ao bem geral. (*Indulgentiarum Doctrina*, 8).

O que é pena (temporal)? Uma pegada da malícia do mal!

“Sendo o pecado um ato desordenado, é evidente que todo o que peca, age contra alguma ordem. E é, portanto, decorrência da própria ordem que seja humilhado. E essa humilhação é a pena”. (Cfr. S. Tomás, S. Th. 1-2, q. 87, a. 1)

Pena temporal? Sim, é sanável!

Paulo VI afirma: “o caminho do mal é semeado de numerosos obstáculos, duro, espinhoso e prejudicial aos que por ele enveredam...”, “Todo pecado, efetivamente, acarreta uma perturbação da ordem universal, por Deus estabelecida com indizível sabedoria e caridade infinita, e uma destruição de bens imensos, quer se considere o pecador como tal quer a comunidade humana”.

“E doutra parte, o pecado nunca deixou de aparecer claramente ao pensamento cristão não só como uma transgressão da lei divina, mas sobretudo, mesmo que não o seja sempre de modo direto e evidente, como um desprezo ou negligência da amizade pessoal entre Deus e o homem, e uma ofensa contra Deus, ofensa verdadeira que jamais pode ser avaliada na justa medida, afinal de contas como a recusa por um coração ingrato de amor de Deus que nos é oferecido em Cristo, uma vez que Cristo chamou a seus discípulos amigos e não mais servos” (Indulgentiarum Doctrina, 2).

Conversão -> Remissão -> reparação dos pecados -> penas a expiar

É portanto necessário para o que se chama plena remissão e reparação dos pecados não só que, graças a uma sincera conversão, se restabeleça a amizade com Deus e se expie a ofensa feita à sua sabedoria e bondade, mas também que todos os bens, ou pessoais ou comuns à sociedade ou relativos à própria ordem universal, diminuídos ou destruídos pelo pecado, sejam plenamente restaurados.

Isto ocorrerá pela reparação voluntária que não se dará sem sofrimento ou pelo suportar as penas fixadas pela justíssima e santíssima sabedoria divina, e com isso brilharão com novo resplendor no mundo inteiro a santidade e o esplendor da glória de Deus. E a existência bem como a gravidade dessas penas fazem reconhecer a insanidade e a malícia do pecado, e também as desgraçadas consequências que acarreta. Podem restar e de fato restam frequentemente penas a expiar ou sequelas de pecados a purificar, mesmo depois de remida a falta (Indulgentiarum Doctrina, 3).

Como pode ser a indulgência?

A indulgência é parcial ou plenária, conforme liberta, em parte ou no todo, da pena temporal devida pelos pecados.

Indulgência plenária

Para conseguir a indulgência plenária, além da repulsa de todo o afeto a qualquer pecado até venial, requerem-se a execução da obra enriquecida da indulgência e o cumprimento das três condições seguintes: confissão sacramental, comunhão eucarística e oração nas intenções do Sumo Pontífice.

Intenções do Sumo Pontífice?

A condição de rezar nas intenções do Sumo Pontífice se cumpre ao se recitar nessas intenções um Pai-nosso e uma Ave-Maria, mas podem os fiéis acrescentar outras orações conforme sua piedade e devoção.

Indulgência parcial

Ao fiel que, ao menos contrito de coração, realiza uma obra enriquecida duma indulgência parcial, é concedida pela Igreja uma remissão de pena temporal igual à que ele mesmo obtém por sua ação.

TRÊS CONCESSÕES MAIS GERAIS DE INDULGÊNCIA

➤ São como luzeiros para a vida cotidiana do cristão. (Manual de indulgências, Introdução geral, 6)

➤ Com elas aconselha o fiel a informar de espírito cristão as ações de sua existência cotidiana e a tender em seu estado de vida à perfeição da caridade.

Todas estas concessões se completam mutuamente e, ao passo que atraem os fiéis às obras de piedade, caridade e penitência, com o dom da indulgência, os levam a uma união de mais estreito amor com o corpo da Igreja e com sua cabeça, Cristo. (Manual de indulgências. Três concessões mais gerais, 1).

Segue-se a isto a lista das concessões que se referem a cada obra de piedade. (Manual de indulgências, Introdução geral, 7)

A primeira concessão

➤ “Concede-se indulgência parcial ao fiel que, no cumprimento de seus deveres e na tolerância das aflições da vida, eleva o espírito a Deus com humilde confiança, acrescentando alguma piedosa invocação, mesmo só em pensamento”.

✓ O fiel é atraído por esta concessão de indulgência para que, seguindo o exemplo e preceito do Cristo Jesus, execute mais frequentemente obras de caridade ou de misericórdia.

A segunda concessão

➤ Concede-se indulgência parcial ao fiel que, levado pelo espírito de fé, com o coração misericordioso, dispõe de si próprio e de seus bens no serviço dos irmãos que sofrem falta do necessário.

✓ O fiel é atraído por esta concessão de indulgência para que, seguindo o exemplo e preceito do Cristo Jesus,⁶ execute mais frequentemente obras de caridade ou de misericórdia.

O Papa Francisco, na proclamação do Jubileu da Misericórdia, concretizou de modo significativo os sinais de um Jubileu, bem como, conclamou a Igreja a redescobrir a riqueza contida nas obras de misericórdia corporais e espirituais.

A terceira concessão

➤ Concede-se indulgência parcial ao fiel que se abstém de coisa lícita e agradável, em espírito espontâneo de penitência.

✓Por esta terceira concessão é impelido o fiel a refrear suas más inclinações, a aprender a sujeitar o corpo e a se conformar com Cristo pobre e paciente.

Quem concede as Indulgências?

Além da autoridade suprema da Igreja, só podem conceder indulgências aqueles a quem esse poder é reconhecido pelo direito ou concedido pelo Romano Pontífice (Normas sobre as indulgências, 7).

Fontes

PAULO VI, Constituição Apostólica *Indulgentiarum Doctrina* (1967).

CNBB, Manual das Indulgências, normas e concessões (1989).

FRANCISCO, Papa, *Misericordiae Vultus*, Bula de Proclamação do Jubileu Extraordinário da Misericórdia (2015)

FRANCISCO, Papa, Carta que concede a Indulgência por ocasião do Jubileu Extraordinário da Misericórdia (2015)

FRANCISCO, Papa, Carta Apostólica *Misericordia et Misera* (2016), no termo do Jubileu.